



Prefeitura de Capinópolis

125

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 705, DE 09 DE SETEMBRO DE 1987.

Cria Escola Municipal para Excepcionais
e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica criada, junto ao Serviço
de Educação e Cultura, a Escola Municipal para excepcionais.

Art. 2º - Como recurso, para atender o
disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito especial, anulando total ou parcialmente verbas
do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1987.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Capinópolis(MG), aos 09 de setembro de 1987.



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-